

Conselho Nacional do Ministério Público

ACÓRDÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

ANTEPROJETO DE LEI Nº 0.00.000.001224/2014-42
RELATOR: RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS.
INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
EMENTA ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA. INCREMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CNMP. NECESSIDADE DE AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO. ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PELO PRESIDENTE DO CNMP. PREVISÃO REGIMENTAL. REMESSA REFERENDADA.

1. A criação de novos cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no quadro de pessoal do CNMP, proposta em anteprojeto de lei enviado ao Congresso Nacional, é medida indispensável para adequar a estrutura de pessoal ao crescimento das atividades finalísticas e administrativas desenvolvidas pelo Conselho.

2. É da competência do Plenário deliberar sobre a criação de cargos no seu quadro de pessoal. Em casos urgentes, admite-se a prática de atos de sua competência pelo Presidente ad referendum do Colegiado.

3. Envio de anteprojeto de lei referendado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em referendar o envio de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional, propondo a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no quadro do Conselho Nacional do Ministério Público.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

DECISÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

EXPEDIENTE Nº 0.00.000.001506/2014-40
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CORREIA
DECISÃO

(...) A par de não constar nenhuma reclamação contra o Ministério Público, a menção ao Parquet é de ter adotado medidas judiciais a respeito dos fatos noticiados. Assim, não havendo nenhuma providência a ser adotada no âmbito deste órgão de controle, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 12, XXX, do Regimento Interno. Publique-se. Comunique-se o interessado no endereço de correio eletrônico informado nos autos.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho

PLENÁRIO

DECISÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO: AVOC Nº. 0.00.000.000381/2014-31
RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
INTERESSADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS SANTOS JUNIOR - OAB/PA nº. 14.354
DECISÃO

(...) Por outro lado, tenha-se presente que o nobre causídico apenas menciona ter agendado "procedimento de saúde" para o mesmo dia da sessão plenária, porém não junta qualquer documento tendente a comprovar tal fato, tão pouco indica qual seja a natureza desse procedimento, a impossibilitar que se saiba se é complexo e está a, efetivamente, impossibilitá-lo de se deslocar a este Egrégio

Conselho Nacional, ou se, ao revés, poderia ser adiado. Por essas razões, indefiro o pedido de adiamento de julgamento do processo em referência. Publique-se.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Conselheiro-Relator

Ministério Público da União**SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 276, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 1.00.000.007636/2013-50, resolve:

1. Tornar sem efeito o Edital de Convocação nº 8, de 28 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2014, seção 3, página 227, bem como o Edital de Convocação nº 9, de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2014, seção 3, página 291.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES BRAYER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 675, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições previstas no art. 91, inciso XXI da Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993,

Considerando a necessidade de adequar a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região/GO;

Considerando a estrutura do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, definida pela Portaria nº 826, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/10/2013, Seção 1, e alterada pela Portaria nº 7, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15/1/2014, e nº 208, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2014, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, na forma discriminada em anexo.

LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código CC/FC	Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código CC/FC
	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/GO			PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/GO	
DIRETORIA REGIONAL			DIRETORIA REGIONAL		
1	Diretor Regional	CC 03	1	Diretor Regional	CC 03
1	Secretaria Chefe	s/função	1	Secretaria Chefe	s/função
1	Setor de Documentação e Informação Chefe	s/função	1	Setor de Documentação e Informação Chefe	FC 02
1	PLAN-ASSISTE Gerente Regional	FC 03	1	PLAN-ASSISTE Gerente Regional	FC 03
1	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Chefe	FC 02	1	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS Chefe	FC 03
1	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Chefe	FC 03	1	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Chefe	FC 03
1	Setor de Atendimento Chefe	FC 03	1	Setor de Atendimento Chefe	s/função
1	Setor de Desenvolvimento Chefe	s/função	1	Setor de Desenvolvimento Chefe	s/função
1	Setor de Infraestrutura Chefe	s/função	1	Setor de Infraestrutura Chefe	s/função